



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de setembro de 2024 * nº 0611 * Pág. 001/036



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.743, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 24.631/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 3.639.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.062787	IMPLANTAR GESTÃO DE DOCUMENTOS DA PMJP	3.3.90	1.5.00	760.000,00
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.5.00	479.000,00
04.122.5001.512340	ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	1.600.000,00
04.122.5001.514372	GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	800.000,00
			SUBTOTAL	3.639.000,00
TOTAL GERAL				3.639.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	3.3.90	1.5.00	3.639.000,00
			SUBTOTAL	3.639.000,00
TOTAL GERAL				3.639.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/0328-3862-6CD4-AFC8> e informe o código 0328-3862-6CD4-AFC8



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/0328-3862-6CD4-AFC8> e informe o código 0328-3862-6CD4-AFC8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0328-3862-6CD4-AFC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 09/09/2024 12:11:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/09/2024 14:03:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:13:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0328-3862-6CD4-AFC8>

DECRETO N° 10.744 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.656/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-
PMJP EM 31/12/2023
FONTE 1.500: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R\$ 29.100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/4790-9734-3862-6411> e informe o código 4790-9734-3862-6411



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90	1.5.00	16.800.000,00
		3.3.90	1.5.00	12.300.000,00
SUBTOTAL				29.100.000,00
TOTAL GERAL				29.100.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/479D-9754-3922-B411> e informe o código 479D-9754-3922-B411



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 479D-9754-3922-B411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 09/09/2024 13:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/09/2024 14:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/479D-9754-3922-B411>

PORTARIA Nº. 1234

Em, 03 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 131.986/2024.

RESOLVE:

I – Nomear JAQUELINE ROBERIA DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DISTRITO SANITÁRIO I da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 2024 (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E035-C5B3-28E6-930B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E035-C5B3-28E6-930B>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sítonio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Daniilo de Sousa Mota | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIANº. 1240

Em, 04 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Promulgada nº 14.824/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 127.352/2024.

RESOLVE:

I – Designar **RONARIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 93.797-5, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, para exercer a função de confiança, símbolo FCAPGM, de **ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO (GRUPO FUNCIONAL BÁSICO, MÉDIO, E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)**, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E59-A93F-AFE5-5F49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E59-A93F-AFE5-5F49>

PORTARIANº. 1241

Em, 05 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria nº 229-SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 135.051/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR, conforme DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0823023-66.2017.8.15.2001, RITA CARMO DE SOUZA ANDRADE, inscrição nº. 384002518, classificada em 584 lugar, para ocupar, em caráter definitivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E59-A93F-AFE5-5F49



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5AD3-BBB2-7563-E403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:16:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5AD3-BBB2-7563-E403>

PORTARIANº. 1242

Em, 09 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 134.293/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **ELIEUDA DIAS MATOS**, matrícula nº 95.387-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B4D9-3515-9198-0053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4D9-3515-9198-0053>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5AD3-BBB2-7563-E403



PORTARIA Nº. 1243

Em, 09 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 130.603/2024.

RESOLVE:

I – Nomear OZANI URTIGA DA COSTA SILVA, matrícula nº 25.271-9, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-4 de DIRETORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Anayde Beiriz da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE5-B7E1-5E07-DAAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE5-B7E1-5E07-DAAC>

PORTARIA Nº. 1247

Em, 9 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86, 87 e 90 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 114.124/2024.

RESOLVE:

I – Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, VANESSA KATIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 84.600-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria por invalidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE5-B7E1-5E07-DAAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE5-B7E1-5E07-DAAC>

PORTARIA Nº. 1247

Em, 9 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86, 87 e 90 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 114.124/2024.

RESOLVE:

I – Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, VANESSA KATIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 84.600-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria por invalidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE5-B7E1-5E07-DAAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE5-B7E1-5E07-DAAC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C23D-17EB-4F3C-1F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C23D-17EB-4F3C-1F07>

PORTARIA Nº. 1248

Em, 09 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores combinado com artigo 20 da Lei Promulgada 14.824/2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 134.872/2024.

RESOLVE:

I – Nomear NURAB PEREIRA AIRES MARTINS, matrícula nº 109.851-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2532-91D9-2072-01D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2532-91D9-2072-01D5>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE5-B7E1-5E07-DAAC>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C23D-17EB-4F3C-1F07>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2532-91D9-2072-01D5>



PORTARIA Nº. 1250

Em, 10 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 137.099/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RODOLFO AUGUSTO ALENCAR FREIRE, matrícula nº 109.512-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1773-2542-DAE6-EE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 23:18:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1773-2542-DAE6-EE4B>

SEAD

PORTARIA Nº 509

Em, 23 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 93.285/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA matrícula nº 87.961-4 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO B'SICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência de 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024

III – Publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 2024. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1773-2542-DAE6-EE4B> e informe o código 1773-2542-DAE6-EE4B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5454-86AB-2917-C312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:54:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5454-86AB-2917-C312>

PORTARIA Nº 534

Em, 05 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 174.739/2023.

RESOLVE: colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-SINTEM, com ônus, o servidor NERCIONILDO PEREIRA VAZ, matrícula nº 82.826-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

III – Publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2024 (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1F6-5D67-1CE4-7CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1F6-5D67-1CE4-7CD1>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1F6-5D67-1CE4-7CD1> e informe o código F1F6-5D67-1CE4-7CD1



PORTARIA n° 539

Em, 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n.º 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 116.131/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a VICTOR FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula n° 110.058-2, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c" (especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar n°98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CE1-1EC0-DEBC-F228



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CE1-1EC0-DEBC-F228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CE1-1EC0-DEBC-F228>

PORTARIA n° 541

Em, 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 42.330/2024.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ROBERTA MELO DE CARVALHO, matrícula n° 66.091-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Linguística, promovido pela Universidade Federal da Paraíba.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 11 de junho de 2024 até 31 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADCB-2578-BEDD-14B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADCB-2578-BEDD-14B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADCB-2578-BEDD-14B4>

PORTARIA n° 542

Em, 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 192.200/2023.

RESOLVE:

I – Determinar JOSENEIDA TEIXEIRA REMIGIO TOMAZ, matrícula n° 80.279-4, servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ora à disposição desta Prefeitura, continuar prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C2A-944F-ADC8-4408



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C2A-944F-ADC8-4408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C2A-944F-ADC8-4408>

PORTARIA Nº 543

Em, 09 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 36.282/2024.

RESOLVE: conceder a ELLEN DIAS NICACIO DA CRUZ, matrícula nº 85.580-1, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FABE-C20D-2665-95C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FABE-C20D-2665-95C8>

PORTARIA Nº 544

Em, 10 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 112.215/2024.

RESOLVE: conceder a DEBORA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 78.711-6, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8101-8E60-86C0-CD50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8101-8E60-86C0-CD50>

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEINFRA Nº 02

Em, 09 de setembro de 2024

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEINFRA Nº 01/2024, QUE DETERMINA REGRAS PARA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, no uso das atribuições que lhes confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o §2º do art. 1º do Decreto nº 10.593, de 20 de março de 2024 e tendo em vista o que consta no Memorando 49.835/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta SEAD/SEINFRA Nº 01/2024 dispôs sobre o regime especial de horário no âmbito na Secretaria de Infraestrutura, considerando que, por sua natureza e finalidade, não se insere na regra ordinária, haja vista ser responsável pela gestão de obras públicas;

CONSIDERANDO que nas sextas-feiras a jornada dos trabalhadores da Construção Civil é reduzida, não havendo solução de continuidade a alteração da jornada dos servidores da Secretaria de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o § 3º do artigo 1º Portaria Conjunta SEAD/SEINFRA nº 01/2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§3º. Fica excetuado do disposto no caput a sexta-feira, cujo expediente é corrido no período das 08:00 às 14:00hrs.”

Art. 2º. Alterar o artigo 2º Portaria Conjunta SEAD/SEINFRA nº 01/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º. Aos servidores que integram o Quadro Especial da Carreira de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, cuja carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, a jornada será de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprida das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, salvo na sexta-feira, cuja jornada se dará na forma do §3º do artigo 1º.”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4FB-F23D-3C72-ABBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:53:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/09/2024 08:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4FB-F23D-3C72-ABBA>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FABE-C20D-2665-95C8 e informe o código FABE-C20D-2665-95C8



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B4FB-F23D-3C72-ABBA e informe o código B4FB-F23D-3C72-ABBA



SMS

EXPEDIENTE Nº 037/2024

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. INDEFERIU os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
107.608/2024	KALLYNE VIEIRA LOPES	72.702-4	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em,10 de setembro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F26-6ABF-F731-8AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 10:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F26-6ABF-F731-8AE2>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F26-6ABF-F731-8AE2>
e informe o código de verificação 6F26-6ABF-F731-8AE2



SEDEC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Instrumento: Decisão Administrativa de sanção do Contrato nº 10.128/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 10.021/2023.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 41.856.993/0001-85.

Objeto: Em virtude da **inexecução total** do contrato 10.128/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 10.021/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.790/2024. O presente contrato passou por ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, qual seja, Departamento de Bens Móveis – DBM/SEDEC, ocorre que a empresa não realizou a entrega dos itens. Portanto no dia 08/05/2024, a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia, com prazo até dia 15/05/2024, não tendo havido qualquer manifestação por parte desta.

Assim, como base desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Punição Contratual/ SEDEC, juntamente com as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 1.722/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Processo Administrativo 11.790/2024, fundamentado nos incisos II e III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula décima segunda do contrato 10.128/2023.

Decido aplicar:

- Multa punitiva de 10% (dez por cento)** em cima do valor total contratado, R\$ 1.539.555,36 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente a **R\$153.955,54 (cento cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa - PB, pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Intime-se a empresa MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 41.856.993/0001-85, mediante edital, do inteiro teor desta decisão, com **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso**, a partir da data de sua publicação, por meio da plataforma 1Doc.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB0-3154-66C7-0E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/09/2024 09:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BB0-3154-66C7-0E2F>



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F26-6ABF-F731-8AE2> e informe o código de verificação 6F26-6ABF-F731-8AE2

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: EDITAL SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024 (FIA) DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB), DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024 (FIA) DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB), DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024 (FIA) DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 605, de 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

4. DO CRONOGRAMA

4.1 - O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	02/09 a 08/09
Análise da documentação exigida	09/09
Divulgação das entidades aptas	10/09
Análise dos projetos	11/09 a 13/09
Divulgação das entidades selecionadas	16/09
Entrega de recurso via 1Doc	17/09
Divulgação do resultado final pelo CMDCA?JP	19/09

Assinado por: 1 pessoa: ALCILENE DA COSTA ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1936-D14A-AF5C-D427 e informe o código 1936-D14A-AF5C-D427



Art. 2º. Leia-se:

4. DO CRONOGRAMA

4.1 - O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	02/09 a 08/09
Análise da documentação exigida	09/09
Divulgação das entidades aptas	10/09
Análise dos projetos	11/09 e 12/09
Divulgação das entidades selecionadas	13/09
Entrega de recurso via 1Doc	16/09
Divulgação do resultado final pelo CMDCA?JP	18/09

Art. 3º. Os demais itens do "CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024 (FIA) DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB)" permanecem inalterados.

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

Aclilene da Costa Andrade

Presidente da Comissão do Edital Social Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1936-D14A-AF5C-D427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 10/09/2024 15:41:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1936-D14A-AF5C-D427>

Assinado por 1 pessoa: ALCILENE DA COSTA ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1936-D14A-AF5C-D427 e informe o código 1936-D14A-AF5C-D427



SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
 DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
7079-24-JP-AUT	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan	RUA DIÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2024.	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 30/07/2024.	1 ANO
7081-24-JP-AUT	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan	RUA DIÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA 2024	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 30/07/2024.	1 ANO
4718-24-JP-AUT	PACTO URBANISMO ALTIPLANO CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Autorização dos serviços de desassoreamentos na calha do riacho e na área do lagodentroda área do futuro empreendimento imobiliário em fase de Processo Licenciamento Ambiental - Processo Nº 20211074174 - Licença Prévia e de acordo com as determinações e condicionantescontidos no Parecer Técnico Nº 057/2021 - DIPE/DIEP/SEMAM/PMMP	15/08/2024	Este documento tem validade até a data de 06/08/2025.	
1312-22-JP-AUT	Galvão Amorim Construção e Incorporação Ltda	Rua do Sol 163, Miramar, João Pessoa-PB	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 1(um) ano, a contar a partir da data de emissão.	1 ANO

27.07.2024 a 27.08.2024

 <p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA </p> <p style="text-align: center;">LICENÇA RADIO-BASE</p>							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2591-23-JP-ERB	TELEVISÃO CABO BRANCO	Rua Monsenhor Walfredo Leal 258, Tambiá, João Pessoa-PB	Licença de Funcionamento de Rádio-base simplificada	07°07'00.00 S; 34°52'31.00" W	10/08/2023 Data do primeiro deferimento 25/07/2023.	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 11/07/2024	2 Anos
27/07/2024 a 27/08/2024							

 <p style="text-align: center;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA </p> <p style="text-align: center;">LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO</p>							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7629-23-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA s/n, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	12323,26m²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/07/2024	(03) Três anos
7092-24-JP-LAI	zt Incorporacoes de Empreendimentos Imobiliarios Ltda	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR s/n, MUÇUMAGRO, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	1547,08m²	02/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 02/08/2024	(03) Três anos
6481-24-JP-LAI	ALLANCE JOÃO PESSOA 07 CONSTRUÇÕES SPE LTDA	RUA ANTÔNIO FRANCISCANO DO AMARAL s/n, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20498,72m²	06/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 06/08/2024	(03) Três anos
12239-23-JP-LAI	União Campinense Das Equipes Sociais - Uces	RUA CORONEL ESTEVÃO D'ÁVILA LINS Setor 29, Quadra 001, Lote 0536, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2478,60m²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(03) Três anos
7298-24-JP-LAI	Eas Construções Incorporações Ltda	RUA PADRE JOÃO FÉLIX DE MEDEIROS S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	342,82m²	09/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/08/2024	(03) Três anos
6489-24-JP-LAI	Construtora Petrus Ltda	RUA ANDRÉ DIAS S/N, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4605,30m²	13/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 13/08/2024	(03) Três anos
4992-24-JP-LAI	MURANO EMPREENDIMENTO S SPE LTDA	RUA CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5097,50 m²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(03) Três anos
5920-24-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	VIA EXPRESSA AIRTON SENA DA SILVA ST20 QD70 LT361, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	9.876,93 m²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 5 anos, a contar a partir de 14/08/2024	(03) Três anos
4705-24-JP-LAI	GHC CONTRUCOES - CABO BRANCO SPE LTDA	AVENIDA CABO BRANCO 2600, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	17050,20m²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	2 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8368-22-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	RUA SUZY LACERDA S/N, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE	103575,00m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6874-24-JP-LAI	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO 933, VARJÃO, JOÃO PESSOA-PB	MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE	318,14m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6185-24-JP-LAI	Lima & Wanderley Construtora e Incorporadora Ltda	RUA CRISTIANE MACHADO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1384,89m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6915-24-JP-LAI	Edr Construções Ltda	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Uso pretendido CE/SE - Comércio Especial e Serviço Especial	6832,80m ²	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(03) Treis anos
6334-24-JP-LAI	CONSTRUTORA EXATA LTDA	RUA OCEANO ÁRTICO s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotelaria	3993,53m ²	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(03) Treis anos
7180-24-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA SALVADOR DE ALBUQUERQUE s/c, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA	350,00m ²	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(03) Treis anos

27/07/2024 a 27/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7243-24-JP-LAO	EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Prédio Residencial Multifamiliar	108960 m ²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS
7214-24-JP-LAO	GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	2937,32 m ²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS
7193-24-JP-LAO	INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO JARDIM ESTHER SPE LTDA	RUA AFONSO VIANA SN, ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	4.166,88	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS

7009-24-JP-LAO	MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA SEVERINA CRISPIM VERAS SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	2087,76 m²	01/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/08/2024	2 ANOS
4743-24-JP-LAO	FCK ENGENHARIA LTDA	RUA MANOEL PAULINO JÚNIOR s/n, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5818,46 m²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/08/2024	2 ANOS
7629-24-JP-LAO	AP PAULINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ARTUR ENEDINO DOS ANJOS s/n, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Edificação multifamiliar	998 m²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	2 ANOS
7592-24-JP-LAO	RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA qd 235 lt 519, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	1685,60 m²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	2 ANOS
6274-22-JP-LAO	RAIA DROGASIL SA	RUA ESCRIVÃO SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS 251, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	238,74 m²	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/08/2024	2 ANOS
7704-24-JP-LAO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA	RUA ALBERTO DA J. FREIRE s/n, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	residencial multifamiliar H5B	13.340,26	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	2 ANOS
7116-24-JP-LAO	NOVO HORIZONTE RESIDENCE III	RUA ALBERTO DA J. FREIRE 114, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares), DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE subsolo+terreo+4 pavimentos+cobertura	9.302,71	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	2 ANOS

8136-24-JP-LAO	ZT INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANA GOMES SOARES S/N, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	Solicito a emissão da Licença de Operação Parcial do Residencial Ilha da Madeira, referente ao Bloco A.	713,46	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS
8153-24-JP-LAO	GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM ATÉ 05 PAVIMENTOS	20.762,33	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS
7858-24-JP-LAO	SANTOS & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	RUA FRANCISCO XAVIER BRAYNER RANGEL S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar composto de 2 blocos A e B, totalizando 51 unidades mais Salão de Festas e Piscina.	2.527,62	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS
6955-24-JP-LAO	CONSTRUTORA DUTRA LTDA	RUA DEPUTADO BALDUÍNO MINERVINO DE CARVALHO 119, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar, com 4 pavimentos, sendo 1 térreo, 2 pavimentos tipo e 1 pavimento coberto, numero de unidades autônomas 8, quantidades de dormitórios 20	613,86	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS
7054-24-JP-LAO	DUTRA OCEAN FLAT	AVENIDA CAMPOS SALES 127, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Condomínio multifamiliar, Térreo, Mezanino, 1º Pavimento, 04 Pavimentos, Cobertura	3.862,50	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTÓRIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7545-24-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA EUNICE WEAVER s/n, OITZEIRO, JOÃO PESSOA-PB	Execução dos serviços de manutenção, reforma, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Castro Alves.	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 Anos
27/07/2024 a 27/08/2024						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
5986-24-JP-LAP	EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	RUA CRISTANE MACHADO s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/07/2024	(02) Dois anos
6119-24-JP-LAP	CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA	RUA PEDRO NARCÍSIO CASTANHEIRA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/07/2024	(02) Dois anos
4761-24-JP-LAP	CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO 570, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB	Atividade 05 - Clubes Recreativos	31/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 31/07/2024	(02) Dois anos
6900-24-JP-LAP	QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO TRAVASSOS SN, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(02) Dois anos
4984-24-JP-LAP	MAXWELL VITERBINO FERREIRA	RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA (LOT C SUL) 178, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Atividade 04 - Garagem de ônibus urbanos e interurbanos	09/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/08/2024	(02) Dois anos
6549-24-JP-LAP	PRIVILEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA LUIZ JOSÉ BATISTA s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
6971-24-JP-LAP	NOME EMPRESARIAL M&N SERVICOS DE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - SCP - LOUVRE 239	RUA CORONEL ARTUR AMÉRICO CANTALICE SN, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
7289-24-JP-LAP	TVL CONSTRUÇÕES LTDA	ALCEBÍADES DA CUNHA S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Hotelaria	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
6090-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	VIA AYRTON SENNA DA SILVA S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	EMPRACAMENTO ACESSO AVENIDA AYRTON SENNA - PARQUE ARRUDA CÂMARA	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
7129-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS E RUA MARCÍLIO DIAS S/N, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação e drenagem	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
1675-22-JP-LAP	MORENO CONSTRUÇÕES LTDA	Rua José Gonçalves de Abrantes 125, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Similares)	14/08/2024 Primeira alteração	O prazo de validade deste documento será de 6 meses a contar de 14/08/2024, data de prorrogação do prazo inicial.	(02) Dois anos

5945-24-JP-LAP	MD PB ALTIPLANO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	ENDEREÇO RUA OLIVÉRIO MAVIGNIER DE NORONHA 131, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(02) Dois anos
7718-24-JP-LAP	D G DE ALBUQUERQUE CONSTRUTOTA LTDA	RUA REJANE FREIRE CORREIA S/N, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	21/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/08/2024	(02) Dois anos
6869-24-JP-LAP	MYRTHES FORTE RIBEIRO COUTINHO	RUA JOSÉ RAMALHO BRUNET S/N, CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE RESTAURANTE	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
4143-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA HONDURAS S/N, MUMBABA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CMEI MARIA DAS GRAÇAS, EM JOÃO PESSOA/PB	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
7994-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA DOS BANDEIRANTES s/n, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DO PARQUE ZOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, JOÃO PESSOA-PB	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
8174-24-JP-LAP	BN E M INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	(02) Dois anos
2047-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA FRANCISCO DE SOUZA RANGEL S/N, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA FRANCISCO DE SOUZA RANGEL, LOCALIZADA NO BAIRRO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	(02) Dois anos
6577-24-JP-LAP	JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE OLIVEIRA s/n, CUILA, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/08/2024	(02) Dois anos
27/07/2024 a 27/08/2024						



DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA
LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
12088-23-JP-LAR	AP PAULINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Artur Enedino dos Anjos S/N, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	26/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/07/2024	3 ANOS
7168-24-JP-LAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Rua Severino José Nascimento S/N, Roger, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/07/2024	3 ANOS
3450-24-JP-LAR	SOLANIZA EUDÓCIA DE OLIVEIRA	Avenida Almirante Barroso 234, Centro, João Pessoa-PB	Atividade 11 - Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 15/08/2024	3 ANOS
7917-24-JP-LAR	FK BM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade SN, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 19/08/2024	2 ANOS
5150-24-JP-LAR	ECIISA ENGENHARIA LTDA	Rua Maria Alcira Lacerda Cardoso SN, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS
27/07/2024 a 27/08/2024						



DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
12088-23-JP-LAR	AP PAULINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Artur Enedino dos Anjos S/N, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	26/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/07/2024	3 ANOS
7168-24-JP-LAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Rua Severino José Nascimento S/N, Roger, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/07/2024	3 ANOS
3450-24-JP-LAR	SOLANIZA EUDÓCIA DE OLIVEIRA	Avenida Almirante Barroso 234, Centro, João Pessoa-PB	Atividade 11 - Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 15/08/2024	3 ANOS
7917-24-JP-LAR	FK BM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade SN, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 19/08/2024	2 ANOS
5150-24-JP-LAR	ECIISA ENGENHARIA LTDA	Rua Maria Alcira Lacerda Cardoso SN, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Acioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DO DEFERIMENT	VENCIMENTO	PERÍODO	
2341-23-JP-LOS	MAIS SAUDE CLINICA LTDA	Rua Quintino Bocaiúva 739, Torre, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	19/08/2024, Data do primeiro deferimento 28/04/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
7144-23-JP-LOS	LLIKE ARENA BEACH TENNIS SERVIÇOS LTDA	Rua Luiz Edir Queiroz Marinho 201, Aeroclube, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
9773-23-JP-LOS	THAIS DE SOUZA LIMA - ACADEMIA TS FITNESS	Rua Cidade de Campo de Santana 767, Mumbaba, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
365-24-JP-LOS	ELIENE RIBEIRO MARINHO DA SILVA	Avenida Piauí 422, Estados, João Pessoa-PB	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	21/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tomando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
2678-23-JP-LOS	AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Avenida Camilo de Holanda 836, Torre, João Pessoa-PB	8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	22/08/2024, Primeira Alteração	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10095-23-JP-LOS	PB CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Rua Professor Manoel Coutinho 408, Estados, João Pessoa-PB	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8903-23-JP-LOS	CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS LTDA	Avenida Piauí 221, Estados, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6145-24-JP-LOS	CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS LTDA	Avenida Piauí 221, Estados, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4685-24-JP-LOS	JOSUE CHAVES DA SILVA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 206A, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
7801-23-JP-LOS	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO FILHO	Rua Tenente José Fernandes Bezerra 77, Funcionários, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6421-24-JP-LOS	STUDIO HARD FITNESS SERVICOS LTDA	Avenida Sinésio Guimarães 573, Torre, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6034-24-JP-LOS	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 900, Loja 153, Anatólia, João Pessoa-PB	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tomando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6416-24-JP-LOS	LEON CARLOS MIRANDA DE ALBUQUERQUE	Rua Josefa Taveira 309, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de lubrificantes	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tomando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

IPM

PORTARIANº 207/2024

Em, 17 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 74/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 01403/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 075/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0461 de 02 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **LOURELITA ROQUE DA SILVA**, matrícula nº 96.089-6, viúva do ex-servidor **LUIZ ROQUE DA SILVA**, matrícula nº 15.812-7, falecido em 01 de janeiro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0535 de 22 de maio de 2024).

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB7B-8F7E-8F86-3341 e informe o código: CB7B-8F7E-8F86-3341



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB7B-8F7E-8F86-3341

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/09/2024 14:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB7B-8F7E-8F86-3341>

PORTARIANº 372/2024

Em, 10 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 136.546/2024-Protocolo-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 03837/24, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 193/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0522 de 03 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 11, inciso II, §2º e §4º, inciso I, do Anexo I, da portaria MTP nº 1467/22, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA LÚCIA LACERDA ALVES**, matrícula nº 96.115-9, viúva do ex-servidor **VALDOMIRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 24.381-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 31 de agosto de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9308-8B7E-BE22-8DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/09/2024 14:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9308-8B7E-BE22-8DD2>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9308-8B7E-BE22-8DD2 e informe o código: 9308-8B7E-BE22-8DD2



Expediente nº 0011/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
64.077/2024	ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA	96.107-8	REVISÃO DE BENEFÍCIO	INDEFERIDO
70.140/2024	LUZILENE CLEMENTINO DE ASSIS	24.668-9	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
76.977/2024	NEUSA RODRIGUES BATISTA LEITE	14.343-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
103.728/2024	MARIA SALOMÉ SARMENTO MELO	17.995-7	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO EXCEDENTE	INDEFERIDO
66.948/2024	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	25.006-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
35.724/2023	MARIA DE FATIMA VIEIRA CACIMIRO	31.725-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
103.043/2024	MARCOS AURELIO GUEDES MELO	11.326-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
39.806/2024	ROSILENE ÂNGELO DE OLIVEIRA	25.069-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E02D-E2D9-43B8-8F86 e informe o código: E02D-E2D9-43B8-8F86



53.372/2024	PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR	28.189-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
70.973/2024	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	25.006-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

76.198/2024	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
96.229/2024	JOSÉ EDNALDO ALVES DE SENA	28296-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
122.963/2024	KLEBER MAGNO TOSCANO PAULINO	32.706-9	AUXÍLIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
10.737/2024	CLENILDA DE LOURDES SILVA PRAXEDES DOS SANTOS	59.761-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
70.628/2024	MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO	10.768-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

104.317/2024	MARIA DO SOCORRO MELLO DE ALMEIDA	16.840-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
108.001/2024	DAVI ANDERSON OLIVEIRA	68118-9	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	INDEFERIDO

124.336/2024	PORCINA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ABRANTES	09.201-1	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
10.952/2022	GIRLENE DA NÓBREGA PEREIRA	84.590-0	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	INDEFERIDO
62.698/2023	MARCOS ANTÔNIO CÔRTEZ	26.918-2	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
22.897/2022	LAURIZELIA PEREIRA DE LIMA	84.518-2	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE	INDEFERIDO
74.402/2024	EDVANIA DE FRANCA ALVES	70.004-3	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
71.484/2024	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	00.744-7	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO

114.124/2024	VANESSA KATIA LIMA DA SILVA	93.349-0	PEDIDO DE REVERSÃO	POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO
97.662/2024	EDUARDO CHAVES CABRAL	-	REQUERIMENTOS DIVERSOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
93.781/2024	MARY ANNE VIDERES DE ALBUQUERQUE	11.587-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
96.331/2024	MARIA DUCIMAR DE ABREU LIMEIRA FERREIRA	22.942-3	READEQUAÇÃO FUNCIONAL	DEFERIDO
116.460/2024	JOSÉ EUDES LIMA DO NASCIMENTO	14.788-5	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 10 de Setembro de 2024

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E02D-E2DB-039B-9F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/09/2024 13:39:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E02D-E2DB-039B-9F86>



FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024
CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU,
CNPJ: 18.666.921/0001-53

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/2017, bem como considerando que a ausência de realização do chamamento público deverá ser justificada e publicado no meio oficial de publicidade da administração pública, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, com repasse de recursos públicos financeiros, entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA e o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU, inscrita no CNPJ: 18.666.921/0001-53, situada Rua da Gameleira, 464 – Gramame, João Pessoa/PB, tendo como objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a promoção de palestras, painéis, apresentações artísticas e culturais e exposições a serem realizadas na EXPO FAVELA INNOVATION 2024 – Paraíba, definidas no Plano de Trabalho.

Destaca-se que na análise de conveniência e oportunidade de formalização desta parceria, o Diretor Executivo de Ação Cultural emitiu parecer favorável:

“A Central Única das Favelas (CUFA) é reconhecida mundialmente por seu trabalho incansável em prol da redução das desigualdades sociais e da valorização do potencial das comunidades periféricas. No Brasil, a CUFA tem sido um agente transformador, oferecendo assistência social e promovendo a cidadania. Em João Pessoa, a parceria com a Funjope tem ampliado o acesso da população a atividades culturais e sociais, contribuindo para o desenvolvimento local. A Expofavela, um evento que fomenta o empreendedorismo e a cultura, se alinha perfeitamente com as políticas públicas da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Diante desse cenário, consideramos a celebração deste convênio fundamental para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos moradores de favelas da capital paraibana.”

Ademais, verifica-se que o CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS – CIFAU é uma entidade privada sem fins lucrativos, que atua desde 2013 na cidade de João Pessoa, promovendo à difusão de ideais, conceitos e métodos que visam à ampliação da criatividade, da sensibilidade, da consciência crítica dos valores culturais brasileiros, da flexibilização da sociabilidade e da interação da pluralidade, desenvolvendo atividades relacionadas ao esporte, educação e cultura. Ainda, em 2023, o CIFAU realizou o EXPO FAVELA INNOVATION 2023 – PARAÍBA, proporcionando o desenvolvimento econômico e sociocultural das pessoas faveladas.

Por conseguinte, in casu, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação da execução do Projeto “EXPO FAVELA INNOVATION 2024 – PARAÍBA”, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que deverá obedecer ao Plano de Trabalho aprovado.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D66-09AC-DAB1-AA54



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D66-09AC-DAB1-AA54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D66-09AC-DAB1-AA54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 11:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D66-09AC-DAB1-AA54

EXTRATO

EXTRATO Nº. 924/2024
PROCESSO Nº 19.701/2024
CHAVE CGM: YOH4-83VX-LUFI-ZKLI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.117/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 301 5139.461212 - INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.129/2024, DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, R\$ 1.302.382,00 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais), 06 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E25C-497E-4871-714D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E25C-497E-4871-714D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2024 13:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E25C-497E-4871-714D

EXTRATO Nº. 928/2024
PROCESSO Nº. 21.271/2024
CHAVE CGM: WfJ2-YP48-MOBR-10HS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÕES DE SOLUÇÕES PARA GUARDA DOCUMENTAL DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PERTENCENTES AOS HOSPITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.100/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.130/2024	SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA	R\$ 344.740,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)	10 de setembro de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA57-9967-87E5-596A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/09/2024 13:23:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA57-9967-87E5-596A>

EXTRATO Nº 944/2024
PROCESSO Nº 23.377/2024
CHAVE CGM: 8WMZ-JLDS-FBRK-TDAV

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003160

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OMALIZUMABE XOLAIR 150 MG INJET. PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.051/2024

Valor Total: R\$ 27.622,32 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS		

Data da emissão: 10 DE SETEMBRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7927-7971-99E0-2607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 10:38:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7927-7971-99E0-2607>

EXTRATO Nº 945/2024
PROCESSO Nº 22.913/2024
CHAVE CGM: KIO9-G80A-B916-HC4D

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003159

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MEDICAMENTO: PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG AMP PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.050/2024

Valor Total: R\$ 24.232,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS- 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 10 DE SETEMBRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B43D-2645-B8CA-EBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 12:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B43D-2645-B8CA-EBCA>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA57-9967-87E5-596A> e informe o código EA57-9967-87E5-596A

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B43D-2645-B8CA-EBCA> e informe o código B43D-2645-B8CA-EBCA

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – agosto 2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 5.287, de agosto de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 13.320/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HUNE	40.980.914/0001-80	R\$ 391.028,34
Ofício (externo) 13.327/2024	OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME	00.518.251/0002-43	R\$ 1.628,08
Ofício (externo) 13.322/2024	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 380.663,48
Ofício (externo) 13.323/2024	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 100.458,90
Ofício (externo) 13.318/2024	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA	09.114.612/0001-80	R\$ 32.931,37
Ofício (externo) 13.321/2024	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	09.112.236/0001-96	R\$ 237.713,33
Ofício (externo) 13.328/2024	MEMORIAL SANTA LUZIA	04.408.673/0001-36	R\$ 3.100,00
Ofício (externo) 13.319/2024	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 104.043,33
Ofício (externo) 13.325/2024	MARCELO BARBOSA LEITE -EPP	02.553.837/0001-93	R\$ 43.542,87
Ofício (externo) 13.326/2024	AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA	03.665.879/0001-89	R\$ 10.546,42
Ofício (externo) 13.326/2024	AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA	09.127.333/0001-50	R\$ 114.683,23

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7A-32F4-8176-4559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 10:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B7A-32F4-8176-4559>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.029/2021
MEMORANDO INTERNO: 123.071/2024.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.012/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM 37 RUAS / AVENIDAS, NOS BAIRROS: BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, MANGABEIRA, PORTAL DO SOL, BRISAMAR, FUNCIONÁRIOS, COSTA E SILVA, TAMBAUZINHO, CENTRO, JOÃO PAULO II, BANCÁRIOS, ALTIPLANO, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JARDIM SÃO PAULO, BESSA E MIRAMAR EM JOÃO PESSOA – LOTE 05.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 987.969,98.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Felipe Gurgel de Carvalho/ Construtora Gurgel Soares.

João Pessoa, 10 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B7A-32F4-8176-4559 e informe o código 4B7A-32F4-8176-4559



EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2024
MEMORANDO INTERNO: 100.384/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.031/2024 – PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DO TIPO VRF, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: **GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo do valor contratual em R\$ 2.348,26, assim como o acréscimo ao prazo de execução e vigência contratual em 45 dias.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP, Danilo Sousa Mota/PROGEM e Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior/GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

João Pessoa, 04 de setembro de 2024

Danilo Sousa Mota
Procurador Geral – PROGEM

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e DANILLO DE SOUSA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B7A-32F4-8176-4559 e informe o código 4B7A-32F4-8176-4559



EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.014/2023/SEINFRA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.005/2024 – PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO / RETROFIT DE GRUPO MOTOR-GERADOR À DIESEL, INSTALADOS NA ESTAÇÃO DAS ARTES LUCIANO AGRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11.014/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 16.731.874/0001-59.
OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de prazo de execução e vigência contratual em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Sergio Ricardo Ferreira Costa/Power Serviços de Automação Montagens e Instalações Ltda – ME.

João Pessoa, 04 de setembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B7A-32F4-8176-4559 e informe o código 4B7A-32F4-8176-4559



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.015/2023 – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS ALTIPLANO BAIRRO DOS IPÊS JAGUARIBE MANGABEIRA JD. CID. UNIVERS. JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA EM JOÃO PESSOA/PB.
MEMORANDO INTERNO: 124.441/2024.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B7A-32F4-8176-4559 e informe o código 4B7A-32F4-8176-4559



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 110/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA
CNPJ: 11.287.953/0001-07
Representante Legal: DALVA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Dezembro 2024**.
Valor do Repasse: **5.000,00 (Cinco Mil Reais)**
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 445042* **Fonte:** 1660
 *Repblicado por incorreção

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
 CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCD0-DE12-6980-4417> e informe o código DCD0-DE12-6980-4417



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: DCD0-DE12-6980-4417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 13:40:22
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCD0-DE12-6980-4417>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 118/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SEJA VIDA
CNPJ: 44.280.537/0001-28
Representante Legal: FLÁVIO DE ANDRADE SANTOS
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Julho 2025**.
Valor do Repasse: **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
 CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0654-32D9-ECE6-2456> e informe o código 0654-32D9-ECE6-2456



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 0654-32D9-ECE6-2456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 10:37:15
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0654-32D9-ECE6-2456>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 117/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE
CNPJ: 08.299.133/0001-12
Representante Legal: LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Agosto 2025**.
Valor do Repasse: **R\$ 64.434,53 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
 CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0654-32D9-ECE6-2456> e informe o código 0654-32D9-ECE6-2456



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: DCD0-DE12-6980-4417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 13:40:22
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCD0-DE12-6980-4417>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 119/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ANBEAS- Lar da Providência Carneiro Cunha
CNPJ: 06.845.408/0010-31
Representante Legal: RAIMUNDA LOPES SOUZA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Agosto 2025**.
Valor do Repasse: **R\$ 150.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
 CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88F2-7707-DAB3-8A19> e informe o código 88F2-7707-DAB3-8A19



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 0654-32D9-ECE6-2456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 10:37:15
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0654-32D9-ECE6-2456>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8BF2-7707-DAB3-BA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 11:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BF2-7707-DAB3-BA19>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento N° 120/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB
CNPJ: 26.699.822/0001-04
Representante Legal: Monica Colaço dos Santos
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Agosto 2025**.
Valor do Repasse: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.61 7061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 66E3-97EC-7736-216F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 11/09/2024 13:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66E3-97EC-7736-216F>

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02.007/2021-UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB
CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – CONSÓRCIO DEMACAMP/GTC/GCA
CNPJ – 41.***.***7****-66
OBJETO: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO – CBR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL
CLÁUSULAS ALTERADAS: Tópico 11.1 do Termo de Referência e Tópico do valor Global do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, GN n° 2349-15, Regulamento Operacional do Programa e Contrato de Empréstimo n° 4444/OC-BR
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de agosto de 2024
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024
PRazo CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses para a execução e 64 (sessenta e quatro) meses para a vigência, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.062.657,37 (quatorze milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)
PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 3 pessoas: ELEUSINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3B0-A734-8D0C-E70B> e informe o código A3B0-A734-8D0C-E70BVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A3B0-A734-8D0C-E70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELEUSINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS (CPF 250.XXX.XXX-61) em 09/09/2024 13:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 10/09/2024 08:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 10/09/2024 13:21:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3B0-A734-8D0C-E70B>

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02.008/2020 - UEP/GAPRE

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADO – MJV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADOS LTDA
CNPJ – 30.455.193/0001-36

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01-2020; Processo nº 2020/004518

OBJETO: locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

CLÁUSULAS ALTERADAS: Reajuste de Preços, Classificação Funcional, Fonte de Recursos e PPA de referência

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Julho de 2020.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2023.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 23.372,96 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sustentabilidade Governamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.39
Fonte de recursos: 1754

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

João Pessoa/PB, 04 de Setembro de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 3 pessoas: MARIANA DOS SANTOS LIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F. TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7AA1-C2E6-D7A5-08EC e informe o código 7AA1-C2E6-D7A5-08EC



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024
Registro CGM nº QX11-181U-B70I-X7CQ**

Pregão Eletrônico 63.004/2024. Processo: 10.589/2024 -1DOC

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: Ecoar Climatização Ltda– CNPJ nº 40.017.836/0001-13.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinstalação de Ares Condicionados de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU'S.

Valor: R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais)

Vigência: 06/09/2025

Dotação Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.801.012111

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 86E2-E195-9CD3-FCCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/09/2024 14:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86E2-E195-9CD3-FCCE>

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2024
Registro CGM nº QX11-181U-B70I-X7CQ**

Pregão Eletrônico 63.004/2024. Processo: 10.589/2024 -1DOC

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: Marcus Antonio Lima – CNPJ nº 20.719.950/0001-88.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Instalação de Ares Condicionados de 12.000, 18.000 e 24.000 BTU'S.

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Vigência: 06/09/2025

Dotação Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.801.012111

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86E2-E195-9CD3-FCCE e informe o código 86E2-E195-9CD3-FCCE



EXTRATO N.º 204/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.028/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR GLOBAL	DATA
62.363/2024	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP	R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)	10 de setembro de 2024

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/IPMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/65FE-C807-E644-E6D7 e informe o código 65FE-C807-E644-E6D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65FE-CB07-E644-D5D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 10/09/2024 12:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/65FE-CB07-E644-D5D7

EXTRATO N.º 205/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 62.028/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR GLOBAL, DATA. Row 1: 62.365/2024, ARKHAGGELOS COMERCIO LTDA, R\$ 9.125,00 (Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), 10 de setembro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B8C-F1CC-669A-4BA5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B8C-F1CC-669A-4BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 10/09/2024 12:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B8C-F1CC-669A-4BA5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.003/2024
PROCESSO ADM. Nº 16.135/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, brasileiro, inscrita no CPF nº 338.529.604-87, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e nº Decreto Municipal nº 10.445/2023 lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11.014/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços de Pavimentação e Recapeamento da Malha Viária da Cidade de João Pessoa, incluindo a execução de Serviços de Fresagem de Pavimento Asfáltico, Aplicação de Revestimento Asfáltico, Serviços de Reforço Estrutural do Pavimento Asfáltico e de Recuperação da Drenagem Superficial das Vias, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

WEDISON BATISTA DE SOUZA:26398202813

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.
g) A responsabilidade pela gestão da ARP – Ata de Registro de Preços que resultar da licitação a que se refere este Termo de Referência será da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, a quem caberá ainda a atribuição de receber as solicitações de adesão às referidas ARP - Ata de Registro de Preços, e a prerrogativa de autorizar, ou não, as adesões à referida ARP - Ata de Registro de Preços solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
b) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento formal pelo contratante da ordem de serviço, após a solicitação da Diretoria de Obras (DIOB) da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa.
c) Executar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados nesta presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

WEDISON BATISTA DE SOUZA:26398202813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5EB-7892-C093-78FF



Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5EB-7892-C093-78FF



- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência a de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o Órgão de Imprensa Oficial.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

WEDISON BATISTA DE SOUZA
02813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DREB-7892-C093-78FF e informe o código DREB-7892-C093-78FF



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- II) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima segunda

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, o fornecedor as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se anexo a esta ata na planilha orçamentária conferem, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

WEDISON BATISTA DE SOUZA
02813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DREB-7892-C093-78FF e informe o código DREB-7892-C093-78FF



EMPRESA:	CONSORCIO VIARIO PARAIBA
CNPJ:	57.153.127/0001-68
END.:	Rua Tatuapé, nº. 586, Chácara Marco
CIDADE/ESTADO	Barueri/SP
FONE/FAX:	(11) 4198-9336
CEP:	06419-220
EMAIL:	COMERCIAL@VIGENT.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	Wedison Batista de Souza
CPF nº	263.982.028-13
RG:	30.878.110-7 SSP/SP

O valor total registrado nesta Ata é de **R\$ 256.438.964,74 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 93 e 94 do Decreto Municipal nº 10.445/2023)

a) Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes;

b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere a alínea "a", não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

d) Somente será concedido autorização para adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata;

e) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

WEDISON BATISTA DE SOUZA
02813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DREB-7892-C093-78FF e informe o código DREB-7892-C093-78FF



f) Compete ao órgão não participante a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando às ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

9.2. Não será admitida a adoção de preços diferentes ao registrado em ata;

9.3. Não será admitida a contratação de mais de uma empresa para execução do mesmo serviço;

9.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

WEDISON BATISTA DE SOUZA
02813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DREB-7892-C093-78FF e informe o código DREB-7892-C093-78FF



9.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima segunda sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 5.7 anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) – Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

WEDISON BATISTA DE SOUZA:26398202813



g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

- b) – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

a) Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- 1) Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- 2) Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

3) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

WEDISON BATISTA DE SOUZA:26398202813

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5) O valor da multa aplicada, nos termos do item 2.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento

6) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 14.133/2021;

7) A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

- A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- 12 (doze) meses, nos casos de:
- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

WEDISON BATISTA DE SOUZA:26398202813



e) Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- 8) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
9) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
10) Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

10.1.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 1, 2 e 3 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

10.1.2. A sanção prevista na alínea "a" item 7 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.1.3. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 1, 2 e 3 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
• Nome e CPF de todos os sócios;
• Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
• Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
• Número do processo; e
• Data da publicação.

WEDISON BATISTA DE SOUZA 26398202813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO



11) Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEINFRA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEINFRA, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
• Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas nos artigos 155 ao 163 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretario de Infraestrutura/PMJF

WEDISON BATISTA DE SOUZA: 26398202813

CONSORCIO VIÁRIO PARAIBA

CNPJ Nº 57.153.127/0001-68

Wedison Batista de Souza

CPF nº263.982.028-13

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO



Table with columns: ITEM, CÓDIGO, BANCO, DISCRIMINAÇÃO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO UNIT. (C. BDI (R\$)), PEÇO TOTAL (R\$). Includes sub-sections 1 (CUSTO INDIRETOS), 2 (PRELIMINARES), and 3 (DRENAGEM).

WEDISON BATISTA DE SOUZA: 26398202813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO



Table with columns: ITEM, CÓDIGO, BANCO, DISCRIMINAÇÃO, UNID, QUANT, PREÇO UNIT. (R\$), PREÇO UNIT. (C. BDI (R\$)), PEÇO TOTAL (R\$). Includes sub-section 4 (REDE DE DRENAGEM).

WEDISON BATISTA DE SOUZA: 26398202813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SEM DESONERAÇÃO)
ITEM CÓDIGO BANCO DISCRIMINAÇÃO UNID QUANT. PREÇO UNIT. (R\$) PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$) PEÇO TOTAL (R\$)

WEDISON BATISTA DE SOUZA 2639202813

Assinado por 2 pessoas: WEDISON BATISTA DE SOUZA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

ITEM CÓDIGO BANCO DISCRIMINAÇÃO UNID QUANT. PREÇO UNIT. (R\$) PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$) PEÇO TOTAL (R\$)

WEDISON BATISTA DE SOUZA 2639202813



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6EB-7892-C093-78FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:38:52 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:39:05 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:39:17 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:39:29 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:39:39 (GMT-03:00)

- WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:39:50 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:40:02 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:40:14 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:41:22 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:43:51 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:44:16 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:44:29 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:44:52 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:45:09 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:45:31 (GMT-03:00)
WEDISON BATISTA DE SOUZA (CPF 263.XXX.XXX-13) em 09/09/2024 11:45:49 (GMT-03:00)
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/09/2024 16:51:09 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D6EB-7892-C093-78FF

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 06-599/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2022 – 1 DOC

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-599/2023- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ICV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIOMOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

Table with 4 columns: ITEM, Percentual de Reajuste (%), Valor Anterior (R\$), Valor Reajustado (R\$). Row 01: 4,498250 %, R\$ 6.900,00, R\$ 7.210,38

- VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE: R\$ 7.210,38 (sete mil duzentos e dez reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE: R\$ 86.524,56 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 18.285/2024 e Protocolo de nº 106.661/2024, ambos gerados pelo sistema IDOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 2.194/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2023 a 07/2024, a ser concedido a partir do mês de julho/2024, período este, que a contratada já fazia jus ao reajuste mediante solicitação formalizada.

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 13.201.04.122.5001.452041, 1.6.59, 33.90.39

João Pessoa, 10 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO HANES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F11-8265-B9EF-22AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/09/2024 15:50:25 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/09/2024 15:54:05 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F11-8265-B9EF-22AE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAVE DA CGM: QQPR-SITH-J4ZG-W1IJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEM. INTERNO N° 131.300/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 01 um SERVIDOR NO 11 ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENTRE OS DIAS 16 A 19 DE SETEMBRO DE 2024 EM BRASÍLIA/DF PROMOVIDO PELA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA -PMJP.

Com base nas informações constantes do Processo (Mem. Interno n°. 131.300/2024), bem como no Parecer Jurídico emitido pela douda Procuradoria Setorial/SEINFRA, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade n°. 11.004/2024, com fulcro no art. 74, III, caput, da Lei de Licitações n° 14.133/2021, referente a participação no 11º Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia por meio da CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.859.951/0001-62, com o valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretario de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A65-0CDC-EC70-415D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/09/2024 15:43:43 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A65-0CDC-EC70-415D

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A65-0CDC-EC70-415D e informe o código 6A65-0CDC-EC70-415D



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.568/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.820/2024
[CHAVE CGM: XWXC-2I2C-MAJ7-Z7Z7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Trio Pé de Serra FORROFIANDO, representado por A.P.A. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 18H ÀS 20H, NO EVENTO "NOVENARIO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES 2024", NA RUA DOS MILAGRES, 2520 - CRISTO REDENTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C53-AA8F-DE2D-FE65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/09/2024 13:40:15 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C53-AA8F-DE2D-FE65

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.569/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.235/2024
[CHAVE CGM: JGGU-PJFE-0MCB-1PIZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista LUCAS MENDES DE ARRUDA, CPF: 385.463.098-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUCAS MENDES PARA UMA APRESENTAÇÃO, NOS DIAS 09 A 12 DE SETEMBRO DE 2024, COM A PROPOSTA DE UMA AULA PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA, E AOS ARTISTAS DA CIDADE E MONTAGEM DA COREOGRAFIA COM A COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA, NA ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÊSCIA, CULTURA E ARTES - CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C53-AA8F-DE2D-FE65 e informe o código 3C53-AA8F-DE2D-FE65



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14FB-2B4D-F899-8200 e informe o código 14FB-2B4D-F899-8200





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFB-2B4D-F899-4200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/09/2024 13:42:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AFB-2B4D-F899-4200

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.570/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.935/2024
[CHAVE CGM: BMHR-TGA2-24WM-YR6H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do ARTISTA MARCELO PEREIRA, representado por MARCELO MOVE ESCOLA DE DANÇA LTDA - CNPJ: 54.715.334/0001-70, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCELO PEREIRA, PARA UMA PROPOSTA DE COREOGRAFA A COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA DE JOÃO PESSOA E UMA AULA ABERTA AO PUBLICO, DE 09 A 12 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14H NA ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÊSCIA, CULTURA E ARTES - CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/045E-F5F1-5B12-7778 e informe o código 045E-F5F1-5B12-7778



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 045E-F5F1-5B12-7778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/09/2024 13:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/045E-F5F1-5B12-7778

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.571/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.815/2024
[CHAVE CGM: QGWO-41KU-65PL-IL07]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TENTACULOS, representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TENTACULOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 20H, EVENTO "NOVENÁRIO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES 2024", NA RUA DOS MILAGRES - CRISTO REDENTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2549-4398-7A76-FDE2 e informe o código 2549-4398-7A76-FDE2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2549-4398-7A76-FDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2549-4398-7A76-FDE2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.572/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.379/2024
[CHAVE CGM: 0SYD-QTRX-5MH4-G87I]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista NATHALY SIMÕES, representado pela pessoa jurídica 55.218.391 JOSE MARCOS DE MELO PEIXOTO FILHO - CNPJ: 55.218.391/0001-07, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA NATHALY SIMÕES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 19H, NO EVENTO "53° FEIRA DA PROVIDÊNCIA", NO LAR DA PROVIDÊNCIA - BAIROS DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/045E-F5F1-5B12-7778 e informe o código 045E-F5F1-5B12-7778





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E52-5761-2F17-4F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E52-5761-2F17-4F72>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.573/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.992/2024
[CHAVE CGM: KCDI-UV6W-ECOB-054A]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO PÉ DE CHORO representado pela pessoa jurídica MARIA RAMPAZZO.32505007802 - CNPJ: 22.855.755/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO PÉ DE CHORO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8D-462D-429A-760C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8D-462D-429A-760C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 14:23:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB8D-462D-429A-760C>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.574/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.254/2024
[CHAVE CGM: 2E65-WTCK-8J44-WPBG]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista CEIÇA FREITAS E TRIO NEGRO, representado pela pessoa jurídica 52.140.304 CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.140.304/0001-58, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CEIÇA FREITAS E TRIO NEGRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D41-46B9-79F0-FF1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D41-46B9-79F0-FF1F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.576/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.386/2024
[CHAVE CGM: R7MG-TDFU-AHVV-DOJQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FORRÓ DA LIVE, representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF: 029.329.604-90, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DA LIVE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, EVENTO "5ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA", NO LAR DA PROVIDÊNCIA - BAIRRO DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Setembro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F89-C95D-14F8-9241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 14:55:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F89-C95D-14F8-9241>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F89-C95D-14F8-9241>

